

II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº073/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ E TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio nº 276, Centro, Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito(a), Sr. (a) Eliane Maria Da Silva Soares, brasileiro (a), casado (a) residente e domiciliada na Rua Valdemário Soares S/N centro, inscrito no CPF sob o nº 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Cruz, inscrito no CPF sob o nº 598.844.794-53, Estado de Pernambuco doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 28.629.777/0001-39, com sede/residente e domiciliado(a) Rod. PE 630, nº02, Centro - Santa Filomena/PE, neste ato representado pelo Sr. José Alex Torres Galvão, Pernambucano, brasileiro, casado empresário, portador do CPF nº 025.196.674-78, e da Cédula de Identidade nº 5779144 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Dormentes - PE, de ora em diante denominada CONTRATADO, conforme determinaçõ es contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 073/2022-PMSC, do resultado do Pregão (Eletrônico) Nº 019/2022- PMSC, e Processo Administrativo Nº 042/2022-PMSC-Locação de máquina do tipo trator de esteira AD-7 ou similar, equipado com escarificador traseiro, (locação com operador) para execução de horas/maquinas para construção, limpeza e recuperação de barreiros, açudes e barragens, e estradas vicinais no municipio de Santa Cruz, durante 12(doze) meses com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Nº073/2022-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula quinta do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, com termino em 18 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original. E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS FRANCISCO TAVARES PEREIRA CONTRATANTE

TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
CPF/MF n.º	 	
CPF/MF n.º	 	